

**Sumário**

Ministério da Cultura.....	1
Ministério da Fazenda.....	3

..... Esta edição é composta de 3 páginas.....

**Ministério da Cultura****AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2026  
2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso das suas atribuições, torna pública a 2ª convocação para matrícula no Curso de Formação, de acordo com os itens 11.26 e seguintes do EDITAL ENAP Nº 114/2025 - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO, DE 30 DE JUNHO DE 2025, destinado ao provimento de 11 (onze) vagas no quadro de pessoal da ANCINE e 2 (duas) vagas adicionais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Ficam convocados para realizarem a matrícula no Curso de Formação as pessoas candidatas aprovadas e classificadas na primeira etapa do certame, conforme o item 11.26 e seguintes do EDITAL ENAP Nº 114/2025 - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO, DE 30 DE JUNHO DE 2025, elencados no Anexo I deste Edital de Convocação, de acordo com o quantitativo de vagas do Anexo III.

A modalidade de concorrência (ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras, indígenas, e quilombolas ou reserva de vagas para pessoas com deficiência) da pessoa candidata foi consolidada ao final da primeira etapa e previamente à convocação para o Curso de Formação, não sendo admitida a mudança da pessoa candidata de listas após esse marco. O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório, resultando em uma Nota Final da Segunda Etapa (NFSE).

O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório, resultando em uma Nota Final da Segunda Etapa (NFSE).

A critério da Administração, poderão ser realizadas mais do que 3 (três) convocações para a confirmação de interesse pelas pessoas candidatas.

A pessoa candidata convocada para manifestar interesse em um cargo/especialidade que não confirmar o interesse estará eliminada deste cargo/especialidade.

O Curso de Formação será regulado pelo EDITAL ENAP Nº 114/2025 - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO, 30 DE JUNHO DE 2025, e pelo disposto neste edital.

As pessoas candidatas deverão realizar a matrícula no Curso de Formação - Primeira Convocação, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/cpnu2>, no período das 14h do dia 21 de maio de 2026 a 14h do dia 22 de maio de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

Encerrado o prazo de inscrição previsto no item 1.8 deste edital, caso o quantitativo de inscritos seja inferior ao limite de vagas previsto, poderão ser convocados novas pessoas candidatas para preenchimento do total de vagas disponíveis para o Curso de Formação.

A pessoa candidata que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, se afastar dele ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

Expirado o prazo de que trata o subitem 1.8 deste edital, as pessoas candidatas convocadas que não efetivarem a matrícula serão consideradas desistentes e eliminadas do concurso público.

**2. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 56 (cinquenta e seis) horas, com início no dia 25 de maio de 2026 e término no dia 02 de junho de 2026, das 08h às 12h, no período da manhã, e das 14h às 18h, no turno da tarde.

O Curso de Formação será desenvolvido na modalidade presencial, na ANCINE, na SAUS, Quadra 06, Bloco E, CEP 70070-940, Brasília/DF (na sede da ANATEL, 3º andar), com transmissão ao vivo das aulas realizadas na sede da ANP.

A pessoa candidata deverá exclusivamente assistir às aulas no endereço mencionado acima.

Será considerado aprovado no Curso de Formação a pessoa candidata que, cumulativamente, obtiver, no mínimo:

a) 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva; e

b) 75% (setenta e cinco por cento) de frequência durante o Curso de Formação.

A ANCINE e a FGV não se responsabilizam pela requisição da pessoa candidata em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com deslocamento, alojamento, alimentação ou pelo ressarcimento das despesas do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante o concurso, outros documentos necessários à comprovação de dados.

As informações prestadas no ato da matrícula e durante todo o Curso de Formação são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Será eliminado do concurso público aquele que apresentar dados ou documentos incorretos, incompletos ou inverídicos.

A estrutura curricular do Curso de Formação é composta pelas disciplinas abaixo relacionadas:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Fundamentos da Regulação e Governança	6
Regulação Econômica e Tarifária	14
Concorrência e Regulação	6
Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliação Ex Post (ARR)	14
Contratos, Concessões e PPPs	6
Regulação de Dados, Algoritmos e Inovação	4
Ferramentas Quantitativas Aplicadas	6

**3. DA PROVA OBJETIVA**

3.1A Prova Objetiva do Curso de Formação será aplicada no dia 03 de junho de 2026, das 10h às 12h, horário oficial de Brasília/DF.

3.2.Local de realização: ANCINE - na SAUS, Quadra 06, Bloco E, CEP 70070-940, Brasília/DF (na sede da ANATEL, 3º andar).

3.2.1 O portão da unidade será fechado às 09h30min, no horário oficial de Brasília/DF.

3.3A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, numeradas sequencialmente. Todas as questões terão 04 (quatro) opções de resposta com apenas uma correta.

3.4A Prova Objetiva versará sobre o material didático a ser disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/cpnu2> e conteúdo das aulas expositivas.

3.5 A Prova Objetiva será composta pelas disciplinas distribuídas conforme a tabela a seguir:

DISCIPLINA	Nº de Questões
Fundamentos da Regulação e Governança	5
Regulação Econômica e Tarifária	9
Concorrência e Regulação	5
Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliação Ex Post (ARR)	9
Contratos, Concessões e PPPs	5
Regulação de Dados, Algoritmos e Inovação	3
Ferramentas Quantitativas Aplicadas	4
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

3.6 A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa para sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado desistência da pessoa candidata e resultará em sua eliminação deste concurso público.

3.7 Será considerado aprovado na Prova Objetiva a pessoa candidata que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

3.8 A pessoa candidata que não for aprovado na forma do item acima estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá nenhuma classificação no certame.

3.9 A pessoa candidata que se utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos durante a aplicação da prova objetiva, em favor próprio ou de terceiros, será retirado de sala e eliminado deste concurso público.

3.10Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

3.11 A pessoa candidata deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

3.12 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcações rasuradas, emendadas ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro da pessoa candidata.

3.13 A pessoa candidata não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

3.14 Pessoa candidata é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

3.15 Todas as pessoas candidatas, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). A pessoa candidata que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

3.16 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas das pessoas candidatas que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados, na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/cpnu2> após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

3.16.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

3.17 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

3.17.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

